



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente procedimento de Dispensa é a compra de pneus medida 17.5 R25 para uso imediato em 02 (duas) motoniveladoras (Patrolas) da Secretarias de Obras. São modelos de Pneus não disponíveis no Município, seu uso foi solicitado de maneira urgente dada as condições das estradas de terra e cascalho que requerem manutenção constante. A entrega do objeto é única, a ser fornecido imediatamente nas quantidades especificadas pelo município, conforme a necessidade dos trabalhos demandados pela secretaria de Obras.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21, de acordo com quantidades e especificações da integrante deste Termo de Referência.

Item	DESCRIÇÃO	Med	Qtd	Val Unit R\$	Val Total R\$
01	Pneu radial novo 17.5 R25, 16 lonas, com cinta de aço Medida: 17.5R25 - Estrutura: Radial Classificação de carga: E-3/L-3 Tipo de Construção: TL (Tubeless) Tipo de terreno: E-3/L-3 (uso em terrenos difíceis)	UN	04		

Para possibilitar a conferência da especificação técnica de cada item, deverá a empresa enviar Link de internet do fabricante que dá acesso direto para as especificações do produto.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação estão plenamente justificados e tem autorizativo do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa para a adoção da pesquisa de preços e aquisição por Dispensa dos referidos pneus se afigura a mais adequada em razão da urgência do Município na aquisição destes pneus para uso em 02 motoniveladoras, sendo 01 (uma) New Holland RG170B e 01 (uma) Liugong 4180.

Não há processo Licitatório vigente para este tipo de produto, estando em fase de especificação juntamente com outros produtos do gênero. O Município realizou processo de Licitação no ano anterior que incluía esta medida de pneu, mas no modelo Diagonal, com 16 lonas (formado com camadas de borracha, sem a estrutura interna de aço). Tal material tem se mostrado incapaz de suportar a aplicação, resistindo a poucas horas de serviço. Do ponto de vista da economicidade não se torna recomendável seu



uso para todos os terrenos e, mais ainda com novas realidades pós enchentes. **Novo processo regular de compra deverá especificar outros parâmetros de robustez, mais indicados ao uso** (com mais camadas de borracha ou mesmo a introdução definitiva da carcaça de aço neste caso). Por ora, os fabricantes do equipamento indicam ser possível a substituição dos pneus, e experiência de quem opera o maquinário sinaliza que o uso da carcaça de aço pode dar maior vida útil ao pneu, compensando eventual diferença de custo.

De outro lado, o Município não mantém estoque de Pneus e o Licitante vencedor não possui disponibilidade de entrega imediata mesmo do modelo do Pregão em vigor, havendo, de qualquer modo, a imposição da urgência de reposição do item para o andamento do serviço de utilidade pública indispensável a população do município, especialmente em momento de aumento do tráfego pelo início do ano escolar. A demanda se apresenta especialmente na área do interior do Município, que envolve **extensas distâncias e uso de rede de estradas de terra e cascalho**. A dispensa precedida de pesquisa de preços com pelo menos três fornecedores, ao menos, de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e seus diversos aspectos, pode garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovadamente ser atuantes em ramo de atividade compatível com o objeto deste Termo, possuindo os produtos em qualidade requisitados, devendo as empresas vencedoras apresentar documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto se dará em parcela única, mediante entrega das aquisições ao contratante no local (sede da Municipalidade).

7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Gestão e fiscalização será de responsabilidade da Secretaria de Obras.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às presentes despesas de aquisição, serão da ficha 194.

10. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

11. FORMA e REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto é IMEDIATO, Parcela única.

Prazo de envio: imediato após a emissão da nota de empenho.

Prazo para recebimento na Secretaria de Obras: em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Nota de empenho.

O objeto deverá ser entregue pela empresa contratada na Secretaria de Obras e Trânsito de Sinimbu, localizada na Rua José Thomé Sobrinho, nº 10, Bairro Centro, Sinimbu/RS.



Dias e horários de recebimento das peças: de segunda a sexta-feira; das 8h às 11:30h, e das 13h às 16h.

12. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda emergencial de pneus para possibilitar que as 02 motoniveladoras (patrolas) consigam voltar a atividade (trabalhar) na recuperação e manutenção da **rede de estradas de terra e cascalho** do interior do Município de Sinimbu/RS.

13. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

14. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição tem previsão no Plano de Compras.

15. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de valor mínimo será obtida através de pesquisa direta com fornecedores, e publicado no site oficial do município de Sinimbu por 03 (três) dias úteis.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é viável, necessária e não implica prejuízo ao Município.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de 12 (doze) meses.

18. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

19. GARANTIAS DO OBJETO

Os produtos devem atender as especificações técnicas das NBRs referidas na descrição acima, e tratando-se ainda de aquisição por destinatário final, também implica em todas as garantias previstas no CDC.

20. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados neste Termo de Referência.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

Responsabilizar-se pela segurança e adequada instrução e proteção, inclusive EPIs de seus operadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

21. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado conforme a execução do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, discriminada conforme quantidades entregues, até o 10º (décimo) dia consecutivo, após o recebimento Definitivo.

Sinimbu/RS, 18 de fevereiro de 2025.

Dario Reuter
Secretário de Obras